



Protocolo nº <u>7.815</u>
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em <u>20/12/17</u>

Jau

PROJETO DE LEI Nº 028/2017

Autoriza o Município de Boa Esperança a efetuar pagamento referente ao acordo celebrado judicialmente com os Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a negociação realizada judicialmente com Servidor Público Municipal, com propósito específico de realizar acordo judicial referente ao pagamento dos direitos requeridos no processo judicial 0001333-05.2016.8.08.0009.

§1º O servidor receberá a quantia do valor devido, em parcela única, com início de pagamento após homologação judicial.

§2º Os honorários advocatícios referente aos processos judiciais descritos no art. 2º, serão pagos também em parcela única, após homologação judicial.

Art. 2º Os procedimentos necessários à aplicação e comprovação dos valores acordados nesta Lei estarão disponíveis nos autos dos processos judiciais abaixo relacionados:

Número do Processo	Servidores	Valor devido ao Servidor	Valor de Honorários Advocatícios
0001333-05.2016.8.08.0009	Rogério de Oliveira Ribeiro	R\$ 6.700,00	R\$ 853,37

Art. 3º O objetivo desta Lei é garantir a segurança jurídica ao acordo celebrado entre os Servidores Públicos Municipais e o Município de Boa Esperança, e será executado no projeto atividade nº 2.009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança – ES, 18 de dezembro de 2017.


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assunto: Processo Judicial nº 0001333-05.2016.8.08.0009 – Rogério de Oliveira Ribeiro.

À Procuradoria Geral do Município,

Com referência ao despacho retro, informamos a existência de recursos orçamentários para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R\$ 7.553,37 (Sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) constando da Lei Orçamentária Anua - LOA (Lei nº 1.617/2016), na seguinte cotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade: 015015.0206100042.009 – Cumprimento de Precatórios.

Elemento Despesa: 31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Ficha: 002.

Fonte Recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 6.700,00.

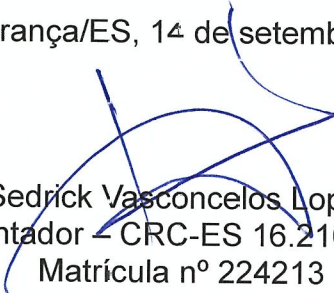
Elemento Despesa: 33909100000 – Sentenças Judiciais.

Ficha: 003.

Fonte Recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 853,37.

Boa Esperança/ES, 14 de setembro de 2017.


Sedrick Vasconcelos Lopes
Contador – CRC-ES 16.210/O-9
Matrícula nº 224213